



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.536/2014 DE: 20.10.2014

“Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atender a necessidade de excepcional interesse e dá outras providências.”

Eu, **MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Marlise Marques Moraes**, Prefeita Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse, nos cargos abaixo relacionados.

- ✓ **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde Micro-área 57 Gleba Zamban;**
- ✓ **01 (um) – Agente Comunitário de Saúde Micro-área 05 Cidade Verde**
- ✓ **02 (dois) – Interprete de Libras.**

Art. 2º. As contratações dar-se-ão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade da Administração Pública

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal